



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

DECRETO 1304//2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“Institui o Comitê Técnico do Município de Fervedouro-MG para controle da Dengue, Zika e Chikungunya e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERVEDOURO/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Técnico do Município de Fervedouro/MG de Políticas de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya:

- a) Secretária Municipal de Saúde - **Fabrizia Vianna de Souza Chicarelli** – Presidente;
- b) Representante da Secretaria de Meio Ambiente - **Lucas Júnior Viana da Silva** – Vice Presidente;
- c) Coordenadora da Área Temática de Vigilância em Saúde - **Fernanda Lellis de Andrade** – 1ª Secretária;
- d) Coordenador Atenção Primária – **Esther Soares Moutinho de Farias** – 2º Secretária.

Parágrafo Único: São membros da Assessoria Técnica:

- a) Representante da Área Técnica de Vigilância Ambiental - **Geraldo Manoel Prereira Junior;**
- b) Representante da Área Técnica de Vigilância Sanitária - **Uigo de Araújo dos Santos;**
- c) Representante da Coordenação da Farmácia de Minas - **Átila Fialho de Oliveira;**
- d) Representante da Secretária de Municipal de Cultura e da Área técnica Comunicação Social - **Patrícia Alves Laviola;**
- e) Representante da Secretaria Municipal de Educação - **Andréia Martins da Matta de Paula;**
- f) Representante da Área Técnica Regulação/Eletiva - **Eliana Valério Dias Monteiro;**
- g) Representante da Secretaria Municipal de Obras - **Donizeth Cândido de Oliveira;**
- h) Representante da Secretaria Municipal de Habitação - **Hernanda Estevam Lacerda Ribas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

Art. 2º - O Comitê nomeado por este ato, terá como objetivo implementar ações efetivas de combate e prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, cujas ações estarão subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância em Saúde, Coordenação do Programa Nacional de Combate à Dengue e às normas e/ou orientações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Gerência Regional de Saúde de Manhumirim/MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro/MG, 01 de fevereiro de 2023.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL